



JUPIÁ - SC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES JUPIÁ - SANTA CATARINA

**PROCESSO DE DISPESA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024**

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

I - DO OBJETO

1.1.01.1 – O objeto do presente documento é contratação de empresa especializada no fornecimento de convites para seção solene que acontecerá no dia 22 de maio de 2024, em homenagem aos ao atual Prefeito, vice prefeito, vereadores e todos os agentes políticos que passaram pelo Legislativo e Executivo até os dias atuais. Conforme descrita nos itens abaixo:

Nº	QTD	Und.	Descrição	Valor unitário	Valor Total
01	200	Und	Convites tamanho 21x30 cm em papel couchê 200 grs, com impressão frente e verso.	2,95	590,00

II – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A contratação se justifica em razão da necessidade de se convidar os agentes políticos atuais e os que já atuaram no Município de Jupiá até os dias atuais, para participação da seção solene e homenagem.

3.2 - O valor aqui contratado que caracteriza dispensa da realização de procedimento licitatório (art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21), e Decreto Legislativo 111/2023. Finalmente, mas não menos importante, pela relevância dos serviços e para resguardar a continuidade do serviço público Legislativo.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - A presente hipótese de contratação direta por Dispensa de Licitação tem embasamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

“ II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras (atualizado pelo Decreto Federal nº 11.317/2022)”

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1 – Pela empresa apresentar orçamento com menor preço no orçamento.

4.2 - Pela empresa ser fornecedora a anos de seus serviços para região e inclusive para o Município de Jupiá e a Câmara Municipal de Vereadores de Jupiá SC.



JUPIÁ - SC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES JUPIÁ - SANTA CATARINA

4.4 - Após pesquisa de mercado, conforme anexo, identificou-se o menor valor de R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos) por unidade, totalizando 590,00 (quinhentos e noventa reais), estando, portanto, dentro do preço de mercado, sendo que cotamos 2 (duas) empresas locais e buscamos contratações de 3 Municípios com os produtos iguais aos contratados no portal PNPC. Foi escolhida a empresa Tipografia e Gráfica Cruzeiro LTDA, localizada a Rua Nereu Ramos, nº 553, Centro da Cidade de São Lourenço do Oeste SC, CNPJ 86.224.110/0001-52, por possuir o Menor preço orçado e ser fornecedora a anos, atendendo a qualificação de habilitação, tendo apresentado a documentação mínima exigida, qual seja, Certidão Negativa Conjunta de Débitos Federais, bem como o Certificado de Regularidade do FGTS, sendo a empresa de menor valor e habilitada para o fornecimento, estando alinhada aos princípios da economicidade e interesse público. Dessa forma, a dispensa de licitação se mostra justificada por atender a todos os requisitos do art. 75, II da Lei nº 14.133/21, onde temos:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)

V – DA ESCOLHA

5.1 - A empresa contratada neste processo para prestação de serviços foi: Tipografia e Gráfica Cruzeiro LTDA, localizada a Rua Nereu Ramos, nº 553, Centro da Cidade de São Lourenço do Oeste SC, CNPJ 86.224.110/0001-52.

5.2 - Valor da aquisição: O valor contratado será de R\$ 3,95 (três reais com noventa e cinco centavos) por unidade, totalizando R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) para as 200 unidades.

VI - EMPRESA CONTRATADA

06.1 – Gráfica Cruzeiro LTDA, localizada a Rua Nereu Ramos, nº 553, Centro da Cidade de São Lourenço do Oeste SC, CNPJ 86.224.110/0001-52.

VII - FORMA DE PAGAMENTO

07.1 – O pagamento será efetuado em até 15 dias após a entrega do material e emissão da nota fiscal.

VIII - EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

09.8 - Para a contratação são exigidos os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de quitação de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;



JUPIÁ - SC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES JUPIÁ - SANTA CATARINA

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente; ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas (CNDT);

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

09.1. Foram feitas consultas ao mercado, sendo a empresa escolhida por apresentar o menor valor, por orçamento.

Jupiá, 18 de abril de 2024.

Darci Moschen
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
JUPIÁ - SANTA CATARINA

PROCESSO DE DISPESA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

ANEXO I – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Orgão: Câmara Municipal de Vereadores de Jupiá – SC

Setor requisitante: Presidente da Câmara

Responsável pela Demanda: Darci Moschen **Matrícula:** 337/02

OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes para os Jovens Vereadores da Câmara de Vereadores Mirim de Jupiá – SC, conforme especificações constantes nos itens.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes para os Jovens Vereadores da Câmara de Vereadores Mirim de Jupiá – SC, conforme disposto no art. 75, inciso, II, da lei federal nº 14.133/21.

JUSTIFICATIVA

O uso do uniforme tem se tornado um diferencial para o atendimento público, pois cria um impacto visual, apresentando-se como um cartão de visitas.

A concessão de uniformes aos Vereadores Mirins tem por objetivo contribuir para o aprimoramento da Administração, quando organiza o padrão visual; facilita a identificação dos Vereadores Mirins Mirins.

Além disto, a concessão de uniformes para os jovens vereadores padroniza as suas vestimentas em sessões, assim como, identifica o grupo de jovens vereadores quando estes se deslocam em eventos oficiais representando a Câmara de vereadores de Jupiá SC, além da valorização deste jovens que se dispõem a participar da Câmara Mirim.

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES: As quantidades e suas características estão descritas no item abaixo:

Nº	QTD	Und.	Descrição
01	33	Und	Camisas gola apolo, com bordado

Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a contratação.

Local e horário da Entrega/Execução: Câmara Municipal de Vereadores de Jupiá SC.

Rua Rio Branco nº 17, Centro de Jupiá SC.

Indicação do fiscal da contratação: o contrato será substituído pela nota de empenho pela compra rápida, conforme art 95 da 14.133/21,

Jupiá, 09 de abril de 2024.



JUPIÁ - SC

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
JUPIÁ - SANTA CATARINA**

Darci Moschen

Presidente da Câmara de Vereadores

**PROCESSO DE DISPESA DE LICITAÇÃO 03 /2024
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024**

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

I - OBJETO

O objeto do presente documento é a contratação por dispensa de licitação, para compra rápida de uniforme para os Vereadores Mirins (camisas) que são utilizados na participação em eventos regionais e reuniões do Parlamento.

Conforme descrição do objeto abaixo:

Nº	QTD	Und.	Descrição	Valor unitário	Valor Total
01	13	Und	Camisas gola apolo com bordado	55,00	715,00

II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Jupiá/SC, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

ÓRGÃO - 01 – CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE - 01 – PODER LEGISLATIVO

PROJ/ ATIVIDADE – 2.001 – MANUT. DO PARLAMENTO JOVEM

NAT. DESP. 5 - 3.3.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

FONTE DE RECURSO – 1.500.0000.0000.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

III – JUSTIFICATIVA

O uso do uniforme tem se tornado um diferencial para o atendimento público, pois cria um impacto visual, apresentando-se como um cartão de visitas.

A concessão de uniformes aos Vereadores Mirins tem por objetivo contribuir para o aprimoramento da Administração, quando organiza o padrão visual; facilita a identificação dos Vereadores Mirins Mirins.

Além disto, a concessão de uniformes para os jovens vereadores padroniza as suas vestimentas em sessões, assim como, identifica o grupo de jovens vereadores quando estes se



JUPIÁ - SC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES JUPIÁ - SANTA CATARINA

deslocam em eventos oficiais representando a Câmara de vereadores de Jupiá SC, além da valorização deste jovens que se dispõem a participar da Câmara Mirim.

Optou-se pela utilização de dispensa de licitação, pois é desvantagem em realizar um processo licitatório, pois não se enquadra nos termos legais de um processo licitatório, e sim uma dispensa de licitação. A Câmara Municipal de Vereadores de Jupiá/SC, não necessita de um valor alto para a contratação do objeto do presente edital de dispensa de licitação, suprindo a demanda conforme a eventual necessidade contratada.

- ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, e Decreto nº 11.871/2023.

IV – MÉTODO E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. O objetivo do presente termo de referência será entrega única e imediata, na Rua Rio Branco nº 336, Centro de Jupiá SC.

4.2. O não cumprimento dos prazos de entrega acarretará a anulação do empenho, bem como aplicação de penalidade.

4.3. A Administração rejeitara, no todo ou em partes o fornecimento executado em desacordo com os termos do edital e seus anexos, notificando por imediato a empresa e abrindo prazo para execução dos problemas, sob pena de ser encaminhado o processo para apuração de responsabilidades e aplicação de sanções.

V – VALOR CONTRATADO

5.1. A Câmara Municipal de Vereadores de Jupiá pagara pelo objeto o valor de R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais).

VI – RECEBIMENTO, CREDITOS E REQUERIMENTOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. É dever do órgão solicitante a verificação quantitativa, qualitativa e técnica do objeto recebido no período antes da sua conclusão.

6.2. O objeto deverá contemplar exatamente as especificações constantes no item 1.1 deste termo de referência.

VII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A contratada obriga-se a:

7.2. Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicado;

VIII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



JUPIÁ - SC

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
JUPIÁ - SANTA CATARINA**

- 8.1. Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 8.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada.

Jupiá/SC, 09 de abril de 2024.

Darci Moschen
Presidente da Câmara de Vereadores